



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, Nº. 487, DE 17 DE MAIO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 9315/2017;

Considerando o art. 267, §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº. 28/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valença;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, a partir desta data, Comissão Processante não permanente, destinada a apurar os fatos narrados no processo administrativo nº. 9315/2017.

Art. 2º - Para compor a Comissão Processante não permanente, fica designado os servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 267, § 3º da Lei Complementar nº. 28/99:

- a) Adolpho Bezerra, matrícula nº. 100.838- Presidente;
- b) Cláudio Marcio Grijó, matrícula nº. 122.122 - Membro;
- c) Diogo da Silva Ávila, matrícula nº. 104.299 – Membro.

Art. 3º - Para efeito desta Portaria, fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor público municipal D.H.M.de S, matrícula nº. 140.163, pelo possível descumprimento da obrigação estatutária elencada no Art. 236, I da Lei Complementar nº. 28/1999, sendo, caso comprovadas as acusações, cabível a punição de demissão, nos termos do Art. 249, I e V do mesmo ordenamento jurídico.

Art. 4º - Caberá a Comissão Processante não permanente, a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Parágrafo único: Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração a competência para dilação de prazo, de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito